



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023-L, DE 22 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

A celebração do dia de São João Batista é uma ocasião especial para os fiéis. Essa festividade, celebrada em 24 de junho, honra e relembra a vida e o papel significativo de São João Batista como o precursor de Jesus Cristo.

São João Batista é reconhecido como um profeta importante nas escrituras cristãs, sendo conhecido como aquele que anunciou a chegada do Messias. Sua mensagem de arrependimento e batismo para a remissão dos pecados atraiu muitos seguidores e preparou o caminho para a vinda de Jesus.

Em São João Novo, antigamente, era considerado como feriado, tamanha a importância e envolvimento da comunidade, desta data.

O dia de São João Batista é uma data especial para os fiéis cristãos, quando eles se reúnem para honrar e celebrar a vida desse importante santo. É uma oportunidade de fortalecer a fé, expressar gratidão e se inspirar no exemplo de São João Batista como precursor de Jesus Cristo.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 22/05/2023 - 14:37 7806/2023, de 22 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 48/2023-L

De 22 de maio de 2023.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia de São João Batista”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia de São João Batista”, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 22 de maio de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador